

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

1ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edifício do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: (14) 3411-1656, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000107-28.2022.8.26.0302**  
 Classe: Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**  
 Requerente: **Agatha de Freitas Godoy e outro**  
 Requerido: **Rouglas Francisco de Godoy e outro**

Justiça Gratuita

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAÚ – SP**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO, e de intimação dos executados ROUGLAS FRANCISCO DE GODOY inscrito no CPF sob nº 410.079.498-30, EVELYN FERNANDA DE GODOY inscrita no CPF sob nº 498.704.118-94, e demais interessados. A DRA. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este juízo processam-se os autos de Alienação Judicial de Bens - em que ROMILDA DE FREITAS SILVA e outra move em face dos referidos executados – Processo nº 1000107-28.2022.8.26.0302 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia 12/06/2026 à partir das 14:05h, e encerramento no dia 17/06/2026 às 14:05h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/07/2026 às 14:05h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE JAÚ**

**FORO DE JAÚ**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edifício do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: (14) 3411-1656, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**DA VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM:** Imóvel residencial com A.T 341,71m<sup>2</sup> - **DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA:** LOTE DE TERRENO sob nº 14 da Quadra C, com frente para a Rua Abílio Belluca, lado ímpar, distante 50,57 metros do início da curva que forma a esquina com a Rua Marcos dos Santos, lado ímpar, da denominada "VILA RIBEIRO", situada nesta cidade de Jahu, Estado de São Paulo, medindo 7,56 metros de frente, pela Rua Abílio Belluca; 44,32 metros do lado direito (de quem do imóvel olha para a via pública), confrontando com o prédio nº 251 (M-72.555), da Rua Abílio Belluca e com o Lote 19; 44,27 metros do lado esquerdo, confrontando com os Lotes 13 e 23; e 7,80 metros pelos fundos, confrontando com o prédio nº 384 (M-154), da Rua Sebastião Ribeiro de Barros, encerrando a área de 341,71 metros quadrados. Consta no Laudo Pericial de fls. 146/156, realizado pelo Perito em 03/04/2023, que trata-se de um imóvel residencial com terreno perfazendo uma área de 341,71m<sup>2</sup>, sobre o mesmo existe uma construção de alvenaria, coberta com telhas de barro, em regular estado de conservação, idade aparente de 40 anos, padrão popular, perfazendo uma área edificada de 176,94m<sup>2</sup>. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 08649600249000. Imóvel localizado na Rua Abílio Belucca, nº 259, Vila Ribeiro, Jaú/SP. Imóvel matrícula nº 76.695 do 1º CRI de Jaú/SP.

**ÔNUS:** Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Jaú/SP, em 08/04/2026, foram constatados débitos de IPTU no valor de R\$ 10.306,23 (dez mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 175.809,73 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos), para Abril/2026. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Jaú/SP, 13 de Abril de 2026. DRA. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú – SP. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 27 de abril de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**